



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.116, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento de 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19 no âmbito do SUAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição da República e no art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que a Assembleia Legislativa Estadual reconheceu, nos termos da Resolução Estadual nº 5.545, de 1º de maio de 2020, o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Lagoa Santa;

Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências; e

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente o Crédito Adicional Extraordinário no valor total de R\$ 233.644,65 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para atendimento às ações previstas nas políticas públicas de assistência social para enfrentamento da emergência em saúde decorrente da pandemia do novo Coronavírus - "Covid-19":

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Subunidade: 02.05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0043 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito do SUAS
Ação: 1028 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito do SUAS
Natureza Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 1047 – R\$ 231.308,21 - Fonte de Recurso: 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à COVID-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Subunidade: 02.05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0043 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito do SUAS
Ação: 1028 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito do SUAS
Natureza Despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Ficha 1050 – R\$ 2.336,44 - Fonte de Recurso: 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à COVID-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social

Art. 2º A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, que se dará por excesso de arrecadação, serão aqueles provenientes de transferências de Recursos Financeiros da União, no valor de R\$ 233.644,65 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) recebido em 12 de agosto de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.99.1.1.03 - Auxílio Financeiro nos termos da Lei Complementar nº 173/2020, relativo à terceira parcela da entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, originado da alínea *b*, inciso I, artigo 5º, da Lei Complementar nº 173/2020, de 07 de maio de 2020.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.